

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 1.538/99

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO**

**PAULO CÉZAR COLOMBI LESSA, Prefeito Municipal
de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo,
usando de suas atribuições legais,**

RESOLVE:


**CONCEDER, a Sr.ª HELENICE MARIA DA ROCHA,
funcionária desta Municipalidade, nomeada pelo Decreto nº 1.539/90 de 01/08/90, no cargo de Gari,
Carreira I, Classe C, adicional por tempo de serviço, correspondente ao 2º (segundo) quinquênio
fazendo jus a funcionária a perceber mais 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 07
de dezembro de 1999, conforme estabelece o art. 170 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 17 de dezembro de 1999.**


PAULO CÉZAR COLOMBI LESSA
Prefeito Municipal

**Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de
Administração, na data supra.**


ALT AIR FERREIRA DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração